



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



## LEI COMPLEMENTAR N.º92 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

### **“FAZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2007 E NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 40, DE 22 DE ABRIL DE 1993.”**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.**

**Artigo 1º** Ficam criadas as referências 17B e 19B no Anexo III da Lei Complementar n.º 08 de 22 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

#### **ANEXO III**

| REFERÊNCIAS | VALOR        |
|-------------|--------------|
| 17B         | R\$ 3.325,00 |
| 19B         | R\$ 4.750,00 |

**Artigo 2º** Em razão do disposto no Parágrafo 12 do artigo 198 da Constituição Federal (acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 124/2022) e, também, em razão do disposto no Parágrafo 14 do artigo 198 da Constituição Federal (acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 127/2022) fica modificada a referência do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e, também, do cargo de Enfermeiro, razão pela qual o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 08 de 22 de janeiro de 2007 passa a vigorar com seguinte redação:

#### **ANEXO I**

| Cargo de Provimento Efetivo | Nº de Vagas | Carga Horária     | Referência |
|-----------------------------|-------------|-------------------|------------|
| Técnico em Enfermagem       | 05          | 40 horas semanais | 17B        |
| Enfermeiro                  | 03          | 40 horas semanais | 19B        |

**Artigo 3º** Em razão da implantação do atendimento médico no regime de plantão de vinte e quatro horas, fica a Administração autorizada a fazer o pagamento de plantões noturnos, de 12 horas, no valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos Reais) por cada plantão em favor dos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Continuação da Lei Complementar n.º92 de 22 de setembro de 2023.

**Artigo 4º** O Parágrafo Primeiro do artigo 164 da Lei Ordinária Municipal nº 40, de 22 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - O valor da Gratificação a que se refere este artigo será de 10% (dez por cento) à 70% (setenta por cento), incidentes sobre os seus vencimentos básicos, segundo discricionariedade do Chefe do Poder Executivo”.

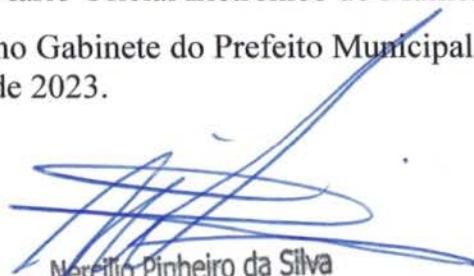
**Artigo 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de maio de 2023, tendo em vista que os recursos financeiros (destinados ao pagamento do valor da diferença entre o piso nacional dos profissionais da enfermagem e valor dos vencimentos básicos fixados na Lei Municipal do Quadro de Pessoal), foram repassados pelo Governo Federal, retroativamente, em relação aos meses de maio de 2023, junho de 2023, julho de 2023 e agosto de 2023.

**Artigo 7º** Caso o Parágrafo 12 do artigo 198 da Constituição Federal (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022) e caso o Parágrafo 14 do artigo 198 da Constituição federal (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022) sejam revogados por força de outra Emenda Constitucional, esta Lei Complementar Municipal perde, automaticamente, a sua vigência.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 22 de setembro de 2023.

  
Nereillo Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal